# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 2052 | Página 1 de 10

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Aviso de Licitação ..... 5
Extrato de Termo Adtivo ..... 6
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 7
Decretos ..... 7
***Advertências / Notificações*** ..... 8
Notificações ..... 8
***Editais*** ..... 8
***SECRETARIAS*** ..... 9
Portarias Seplan ..... 9



**EXPEDIENTE**

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br


**Gestão 2025 - 2028**

Prefeito Municipal
**Jean carlos Silva Gomes**

Vice-Prefeito
**Marcio de Paula Ribeiro**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

Juliani Garcia Berloffa Andrade
**Secretaria de Finanças**

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
**Secretaria de Administração e Planejamento**

Andressa da Silva Teixeira
**Secretária de Saúde**

Helaynne Rosienni Santana
**Secretária de Assistência Social**

Antonio Carlos dos Santos Silva,
**Secretário de Educação**

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
**Secretário de Infraestrutura e Logística**

Cleidivaldo Siqueira Pereira
**Secretário de Esportes, Cultura e Turismo**


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº495/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências".***

**Jean Carlos Silva Gomes**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

**CONSIDERANDO** o interesse manifestado pela Associação dos Universitários de Deodápolis/MS, onde solicita autorização para uso de espaço público, Auditório do Paço Municipal, Prof Cirene Passarine, para realização da Assembleia Geral de Prestação de Contas da AUD no exercício 2025**,** com os estudantes universitários membros associados da supracitada entidade estudantil.

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgado mediante permissão de uso à AUD – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE DEODÁPOLIS/MS, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.383.271/0001-24, sediada na Rua Ponta Grossa, nº 118, Centro, Deodápolis/MS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ednaldo Inácio de Lima, presidente interino da AUD realização da Assembleia Geral de Prestação de Contas da AUD no exercício 2025 **a se realizar no dia 27 de Dezembro de 2025 das 15h00 ás 17h00** da tarde, com os estudantes universitários membros associados da supracitada entidade estudantil **no Auditório do Paço Municipal, Prof Cirene Passarine.**

**Art. 2º** A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSIONÁRIA, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenção necessárias, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

**Parágrafo único.** A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público para realização da assembleia geral de prestação de contas da associação, e poderá ser revogada à qualquer momento caso seja de interesse da Administração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 18 de dezembro de 2025.

**Jean Carlos Silva Gomes**

**Prefeito Municipal**

.....

Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul
GESTÃO 2025 - 2028
*"POR UM FUTURO AINDA MELHOR"*

## PORTARIA Nº 836/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

*Instaura Sindicância nº 16/2024 e constitui Comissão de Sindicância, objetivando apurar eventuais ilegalidades e responsabilidades com relação aos fatos objeto do Comunicado Interno nº 578/2025/SEMUS/GABINETE/SECRETARIA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

**CONSIDERANDO,** que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, a teor do art. 197 da Lei Complementar Municipal nº 006/2015;

**CONSIDERANDO,** a Portaria Municipal nº 346/2023 de 04 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica determinada a instauração de Procedimentos de Sindicâncias para apuração dos indícios de irregularidades e ilegalidades atinentes aos fatos relatados no Comunicado Interno nº 578/2025/SEMUS/GABINETE/SECRETÁRIA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º -** Ficam designados como membros da Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

**I – LUCIANA LISSONE DA SILVA** – Assistente de Administração – matrícula 499/01;

– que presidirá;

**II – AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR** – Nutricionista – Matrícula 2021/0;

**III – VANDERLEI DANTAS ROSA** – Técnico Agrícola – Matrícula 1151/01.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul
GESTÃO 2025 - 2028
*"POR UM FUTURO AINDA MELHOR"*

**Art. 3º -** Ficam designados os seguintes servidores como suplentes:

**I – JULIANA RIBEIRO DE CAMPOS SANTOS** – Auxiliar de Creche – matrícula 2008/02

**II – ALMIM GOMES DA SILVA** – Assistente de Administração – matrícula 1781/01;

**Art. 4º -** A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, admitindo a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, em 17 de dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL**

**AVISO DE REABERURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025**

**PROCESSO Nº 125/2025**

**O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS**, torna público a quem possa interessar, a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço Global, para a **Contratação de empresa especializada para realização de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde** para atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 19/12/2025, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas 14/1/2026, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 14/1/2026, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

As empresas interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com portal *pncp.gov.br*

Deodápolis - MS, 17 de dezembro de 2025.

**ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Código registro TCE**: CB533B398B4C7EE917FEFFC071E445E9453F8886

.....

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 175/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação futura de empresa especializada para a Locação de Sistema Completo de Videomonitoramento para atender as Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência Social e o Gabinete do Prefeito.

**TIPO:** Menor Preço Global

**VALOR ESTIMADO**: O valor total estimado do fornecimento/instalação é de R$ 719.398,32

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses

**DATA DA ABERTURA**: 13 de janeiro de 2026, às 8:00 horas (local)

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável.

**O Edital completo** estará à disposição no site *www.deodapolis.ms.gov.br*, no *Portal Nacional de Contas Publicas PNCP*. *ou* através de solicitação no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone (67) 2180 – 0805 ou no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*

Deodápolis - MS, 17 de dezembro de 2025.

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

**Código registro TCE: 6893B4B66F266650EFD8922C4295D58DCE37DC5D**

## Extrato de Termo Adtivo

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO 146/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024**

**PREGÃO ELETRONICO** Nº **80/2024**.

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a **MONTSERV METALURGICA E CONSTRUCOES LTDA – EPP**

**DO VALOR:** A Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R$ **92.743,18** (noventa e dois mil setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) do valor inicial do contrato).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 124 e 125 da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato **146/2024**.

**ASSINAM: Antônio Carlos dos Santos Silva** - Pela Contratante e **Marcelo Lemes Gonzaga**- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 09 de dezembro de 2025.

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Decretos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

**DECRETO Nº 494/2025, de 17 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 36.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2025.**

JEAN CARLOS SILVA GOMES
***.***.261-**
PREFEITO MUNICIPAL

## Advertências / Notificações

### Notificações

Notificação nº 021/2025/SEMUS Deodápolis/MS, 16 de Dezembro de 2025.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: **A Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS**, inscrita no CNPJ/MF 12.270.817/0001-69, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sr.ª Andressa da Silva Teixeira, com sede na Rua Padre Amadeu Amadori, s/n, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face da Cláusula Décima Primeira do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2025, combinada com a Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 033/2025, daqui por diante denominada simplesmente **notificante.**

NOTIFICADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. ° 25.279.552/0001-01 com sede na Zona Rural, s/n, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, CEP 85.933-000, neste ato representada pelo sócio o **Sr. Maicon Uilians Backes**, portador do RG n° 7XXXXXXX-6, SESP/PR, inscrito no CPF sob o n°04XXXXXXXXX-29, doravante denominada simplesmente **notificada.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seus fiscais de contrato que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos.

Conforme informações fornecidas pela Servidora, Fiscal de Contrato, ao final assina, **Camila Moreira**, informa notificada para que no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** possa estar enviando as medicações pedidos na **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 646/2025,** emitida dia 24/10/2025 e enviada no mesmo dia para o e-mail: farmadelly@hotmail.com, pelo e-mail; comprasdeodapolis.saude@outlook.com, conforme acordado no **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025,** referente ao **Processo Licitatório nº 73/2025, gerado pelo Pregão Eletrônico nº 16/2025,** portanto já está em atraso 4 meses.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em requer **urgente os MEDICAMENTOS no prazo de 5 (cinco) dias úteis, visto que a falta desses produtos acarretará prejuízos a administração**, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Deste modo, a fim de evitar prejuízos à notificada, bem como para que haja a contnção deste comportamento (descumprimento das cláusulas editalícias). A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante para que a notificada tome conhecimento do que vem ocorrendo, **bem como evite a reiteração do comportamento, sob pena de responder os prejuízos legais.**

Ademais, a fim de evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido **o prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação**, para querendo**, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

_____

**Camila Moreira**

FISCAL DE CONTRATO

## Editais

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CVISA Nº 002/2025**

Pelo presente, FICA NOTIFICADO (a) Rosangela Lopes Echeverria, inscrita no CPF/CNPJ sob n. 00x.xxx.xx1-88, de que na data de 18/09/2025 teve lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade n. 004/2025, Processo n. 002/2021, aplicando-lhe a pena de multa pecuniária de **68 (sessenta e oito) UFID** por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes – por descumprir medidas sanitárias de mitigação a Covid-19 (descumprimento de isolamento e não usar mascara em via pública) com base legal nos arts. 112, 113, 115, 124, 125 da Lei Estadual nº 1293/1992, infringindo o art. 341, inciso VIII, XXXII e XXXIII, da Lei Estadual nº 1293/1992. **FICA CIENTE** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do 5º (quinto) dia útil de circulação deste Edital, para,

querendo, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face do Auto de Imposição de Penalidade n. 004/2025, perante a Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária (CVISA), pelo email vigsan.deodapolis@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou em meio físico na sede da CVISA sito na Rua Maria Ester dos Santos Farias, s/n, Jardim América, em Deodápolis – MS.

Deodápolis-MS, 17 de dezembro de 2025.

**Erika Yuri Kawakita**

Servidor VISA/DEODÁPOLIS/MS

.....

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CVISA Nº 003/2025**

Pelo presente, FICA NOTIFICADO (a) Messias Pires de Carvalho, inscrito no CPF/CNPJ sob n. 02x.xxx.xx1-60, de que na data de 18/09/2025 teve lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade n. 006/2025, Processo n. 003/2021, aplicando-lhe a pena de multa pecuniária de **68 (sessenta e oito) UFID** por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes – por descumprir medidas sanitárias de mitigação a Covid-19 (descumprimento de isolamento) com base legal nos arts. 112, 113, 115, 124, 125 da Lei Estadual nº 1293/1992, infringindo o art. 341, inciso VIII, XXXII e XXXIII, da Lei Estadual nº 1293/1992. **FICA CIENTE** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do 5º (quinto) dia útil de circulação deste Edital, para, querendo, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face do Auto de Imposição de Penalidade n. 004/2025, perante a Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária (CVISA), pelo email vigsan.deodapolis@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou em meio físico na sede da CVISA sito na Rua Maria Ester dos Santos Farias, s/n, Jardim América, em Deodápolis – MS.

Deodápolis-MS, 17 de dezembro de 2025.

**Erika Yuri Kawakita**

Servidor VISA/DEODÁPOLIS/MS

.....

## SECRETARIAS

### Portarias Seplan

**PORTARIA SEPLAN Nº 242, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR MEIO DE ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULOS.***

**Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues**, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 263/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025, **resolve:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR MEIO DE ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULOS.**

I – KATIÚCIA MARIA BATISTA

II – THAIS SOARES SARTORI

III – MARIA ROSÁRIO PEREIRA CALADO

IV – JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES

**Art. 2º** - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

**Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues**

Secretária Municipal de Planejamento Interina

.....